

PORTARIA Nº. 036/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2.025.

“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando que as relações de trabalho existentes entre CIS-URG OESTE e seus empregados são reguladas pelas normas de Direito do Trabalho, sendo a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto Lei nº. 5.452/1943), bem como o Regimento Interno, o Estatuto e o Contrato de Consórcio do Consórcio;

Considerando a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis indícios de atos de negligência/conduita inadequada atribuídos a empregada pública vinculada à UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS, Sra. LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI, que exerce a função de Técnica em Enfermagem, supostamente envolvida nos fatos relatados na Reclamação n.º 250616075337199, ocorrida em 16 de Junho de 2025, visando a necessidade de assegurar a ampla defesa e o contraditório, bem como garantir a adequada apuração dos fatos, de modo a preservar a regularidade dos serviços públicos e a responsabilização, caso confirmadas eventuais irregularidades;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA SILVA ocupante da vaga de emprego público de Gerente de Serviços de Saúde, matrícula n.º 002543, a Sra. DEBORA FERNANDES DAMASCENO GONCALVES SILVA, ocupante da vaga de emprego público de Supervisora de Sistema de Gestão da Qualidade, matrícula

002437 e a Sra. THAMIRES KELLEN FRYDER, ocupante da vaga de emprego público de Coordenador de RH - Hospitalar, matrícula 002433, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância para Condução de Inquérito Administrativo com a finalidade de apurar possíveis indícios de atos de negligência/conduta inadequada atribuídos a empregada pública da UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS, Sra. LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI, que exerce a função de Técnica em Enfermagem, que supostamente envolvida nos fatos relatados na Reclamação n.º 250616075337199, em 16 de Junho de 2025, em que teria adotado conduta considerada desumana e desrespeitosa, culminando em discussão verbal com outros profissionais, visando a necessidade de assegurar a ampla defesa e o contraditório, bem como garantir a adequada apuração dos fatos, de modo a preservar a regularidade dos serviços públicos e a responsabilização, caso confirmadas eventuais irregularidades;

Art. 2º – O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º. A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, assegurando ao servidor o direito de apresentar defesa e produzir provas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de Junho de 2.025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Lagoa da Prata – Minas Gerais)